

LEI Nº 1747-04/2020
(PROJETO DE LEI Nº 008-04/2020-LEGISLATIVO)

Ficam fixados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 024/2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal nos valores praticados atualmente.

Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio mensal de valor igual a R\$17.828,68 (dezesete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio mensal de valor igual a R\$8.914,34 (oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças